



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a realização de estudo de viabilidade para avaliar a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre itens da cesta básica em Santa Catarina, a exemplo de outros estados.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

I – a inflação dos alimentos impacta diretamente o orçamento das famílias catarinenses, sobretudo daquelas em situação de vulnerabilidade social;

II – o Governo Federal adotou medidas para combater a alta dos preços, zerando alíquotas do Imposto de Importação sobre itens da cesta básica e incentivando os estados a tomarem medidas semelhantes em relação ao ICMS;

III – o estado do Paraná possui um modelo de desoneração fiscal que pode servir de referência para Santa Catarina, ao isentar 21 dos 32 itens mais consumidos pelos brasileiros, incluindo todas as proteínas animais e produtos de largo consumo, conforme [levantamento de 2023 da Abras](#) (Associação Brasileira de Supermercados);

IV – em relação ao número de produtos sem a incidência de ICMS, o Amazonas vem logo após o Paraná, com 17 itens, seguido por Amapá, com 14, e Alagoas, com 13 produtos da cesta básica, trazendo benefícios diretos aos consumidores;

V – sabe-se que Santa Catarina adota alíquotas reduzidas de ICMS para produtos essenciais, variando entre 7% e 17%, contudo, a isenção total do imposto poderia ampliar os efeitos positivos na redução do custo de vida da população;

VI – o convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) permite que os estados adotem a redução ou isenção do ICMS sobre produtos essenciais ao consumo popular, visando minimizar os impactos da inflação e estimular a economia local;

VII – a renúncia fiscal pode ser compensada pelo aumento da demanda e pela dinamização da economia, garantindo que os comércios e a indústria alimentícia mantenham suas margens de lucratividade e gerem mais empregos;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual Mário Motta, que sugere a Vossa

Excelência a realização de estudo de viabilidade para avaliar os impactos da isenção do ICMS sobre itens da cesta básica em Santa Catarina, considerando as experiências de outros estados e os benefícios para a população catarinense. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 25/03/2025, às 17:59.
